

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E
CONTRATOS

Projeto: 44/2022

Título: Escola de programação: Disseminando o Pensamento Computacional na Juventude Amapaense

DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO - DEX
PARECER TÉCNICO FAVORÁVEL

Trata-se de projeto acadêmico cadastrado no SIGAA como **projeto de extensão** e registrado no Departamento de Extensão-DEX sob o código PJ078-2022. De acordo com informações cadastradas no SIGAA, o curso tem como objetivos "Ofertar cursos de versando pensamento computacional e linguagem de programação em nível básico e avançado para alunos da rede pública do estado do Amapá. Além de: -Proporcionar aos alunos do ensino Fundamental o contato com softwares de programação. -Ensinar as funcionalidades e fundamentos das linguagem de programação. -Solucionar problemas matemáticos usando a linguagem de programação. -Aplicar a linguagem de programação para criação de jogos".

Trata-se de proposta apresentada por docente vinculada a COORDENAÇÃO DO CURSO CIÊNCIAS BIOLÓGICAS CAMPUS BI NACIONAL - CCCBIOCBIN / UNIFAP e por esse motivo, a coordenação encontra-se como unidade proponente.

Ainda de acordo com as informações cadastradas no SIGAA, o curso tem como público-alvo interno "Discentes", e público-alvo externo "Alunos de escola pública", e está com período de execução de 19/09/2022 a 18/09/2023.

Considerando que Conforme o Regimento Geral da UNIFAP ao DEX compete: I – Estabelecer políticas, programas e metas de extensão, baseados nas propostas oriundas dos Colegiados de Cursos; II – Elaborar seu plano de extensão, através de sistematização dos planos encaminhados pelos colegiados dos cursos, atendendo ao calendário do departamento; III – Elaborar o relatório anual de extensão; IV – Manter a academia e demais instâncias informadas sobre o andamento das atividades de extensão; V – Realizar a gestão interna e externa na busca dos meios para viabilizar as propostas aprovadas; VI – Executar, junto aos órgãos e departamentos envolvidos, as ações necessárias para a realização do programa de extensão da UNIFAP; VII – Oficializar junto à Coordenadoria de Ensino de Graduação a carga horária destinada às atividades de extensão aprovadas pelos colegiados e departamento; VIII – Homologar o relatório anual das atividades de extensão do departamento, encaminhando-o à PROEAC; IX – Proceder a avaliação global das atividades de extensão dos colegiados dos cursos;

Informo que não compete a este DEX/PROEAC realizar qualquer tipo de análise a respeito de plano de trabalho de projeto acadêmico, mas apenas informar a academia e demais unidades interessadas neste processo, que a proposta foi considerada como de extensão universitária e encontra-se registrada no sistema de gestão como tal.

(Autenticado digitalmente em 30/07/2022 12:45)
KELLY HUANY DE MELO BRAGA
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
CPF: 836.599.602-25
SIAPE: 1696182

SIPAC | Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI-UNIFAP) - (096)3312-1733 | Copyright © 2005-2022 - UFRN -
sig.unifap.br.srv3inst1